



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 847/2012

DATA: 28/02/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06– Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 06.001 – Secretaria de Educação

Fonte: 3.1.00.000140

12.361.00052-021 – AMPLIAÇÃO ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL. RIO DA PRATA
001371 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 390.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são resultantes do convenio junto a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal